CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
E GRUPO DE TRABALHO LEIS DE MANANCIAIS
AJUDA MEMÓRIA DE REUNIÃO CONJUNTA

DATA: 04/12/2013, das 9h00 às 11h30

LOCAL: SP-PREV.COM – Rua Bela Cintra, 943 - 1º andar - Auditório

PARTICIPANTES

1	DAEE	Ana Paula Camargo
2	Sabesp	Rita de Cássia Gouveia
3	Itapecerica da Serra	Laurindo Pinto
4	Santana de Parnaíba	Amarildo Jordão
5	EMAE	Carlos Eduardo Nascimento
6	Habitação	Eduardo Trani
7	Habitação	Valentina Denizo
8	SMA	Isabella Saraiva
9	SMA	Vanessa dos Santos
10	Saúde	Luiz Ozório Valentim
11	SSRH	Amauri Pollachi
12	ACISE	José Roberto Terassi
13	APU - Sabesp	Francisca Adalgisa
14	SASP	Carlos Alberto Souza
15	Salesópolis	Solange Wuo
16	Sindicato Rural de Mogi	Cesar Watanabe
17	Assoc. Eng. Arq. Itapecerica da Serra	Jumara Bocatto

Convidados

18	Sabesp	Dilmara Souza
19	Mogi das Cruzes	Romildo Campello
20	FABHAT	Francisco Piza
21	Fórum da Cidadania	Ruleik Rodrigues

PAUTA: Apreciação da minuta de anteprojeto de lei que cria a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras

1. Abertura da reunião: O coordenador da CT-PA, Rui Brasil, encontra-se em licença médica, sendo substituído nas funções de coordenação da reunião, por seu suplente, Amauri Pollachi;

2. O coordenador, com o auxílio de uma apresentação a ser disponibilizada a todos os integrantes da CT-PA e do GT, realiza uma síntese sobre o percurso do GT Leis de Mananciais para a construção da minuta. Destacaram-se os seguintes aspectos dos trabalhos desenvolvidos pelo GT:

   - Realizadas 7 Reuniões entre 07/10 e 28/11, com participação de representantes dos segmentos: (i) *Municípios:* Guarulhos, Itapecerica da Serra, Mogi das Cruzes, Ribeirão Pires, Salesópolis, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano; (ii) *Estado:* SSRH, SMA, Cetesb, Sabesp, DAEE, SAA/CATI, SH, IPT, Emplasa; (iii) *Sociedade Civil:* Sind.Rural MC, ABES, CIESP, AEIAS.
   - Discussão de todos os dispositivos previstos na minuta elaborada pelo SCBH-ATC;
   - Revisão com base na experiência de aplicação das Leis das APRM Guarpiranga e Billings e análise de dispositivos de eficácia incerta;
   - Padronização e ajustes em conceitos e definições;
   - Aperfeiçoamento das metas de qualidade da água;
   - Ajustes nos parâmetros urbanísticos e em alguns perímetros de áreas de urbanização consolidada ou controlada;
   - Orientação para a convivência das práticas agrícolas com a conservação ambiental;
   - Definição clara de condicionantes para regularização;
   - Deslocamento dos procedimentos técnicos para a regulamentação da lei.
   - Alteração do nome da APRM, antes Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT), agora Alto Tietê Cabeceiras (ATC)

3. Salienta os pontos mais polêmicos e que foram arduamente debatidos. Um exemplo é a meta de qualidade da água (artigo 6º) discutida com Sabesp, Cetesb, SSRH, SMA e.FABHAT; Jorge (Ciesp) levanta questão sobre a carga meta de algumas bacias de contribuição (nº 6, 10 e 12). Rita (Sabesp) esclarece aos presentes como o grupo chegou a um consenso a respeito das cargas metas dessas bacias. Jorge discorda do consenso pois, embora convidado, não pode participar da reunião convocada para discutir o assunto, mas, salienta que se a lei mantiver a redação apresentada para as cargas metas, haverá problemas no licenciamento. Piza (FABHAT) esclareceu sobre o PDPA e o monitoramento, e citou os parâmetros estabelecidos pelo CONAMA. Jorge insiste que haverá um conflito técnico para o licenciamento dos usuários situados nessas bacias, afirma que deve ser incluído nas disposições transitórias que haverá um estudo para especificar as cargas específicas dessas bacias; Amauri esclarece que há na legislação um sistema da qualidade e monitoramento da água (o controle de cargas difusas) que é diferente da Guarapiranga e Billings. Afirma que existem soluções técnicas que permitem o controle das cargas. Jorge diz preocupar-se com os usuários dessas bacias e de como serão tratados os empreendimentos. Segundo ele com esta redação há um conflito com a lei que trata de águas superficiais; Amauri esclarece que o texto da lei já coloca o limite de fósforo

naquele ponto de captação (12,5), calculado como o limite de carga meta para não prejudicar o reservatório final do sistema, Taiaçupeba. O trecho do rio é classe 2 e os órgãos públicos devem promover um controle de cargas para evitar maiores danos aos recursos hídricos e ao abastecimento da população – ressalta que a carga meta é essencial para preservar o reservatório de Taiaçupeba. Terassi (ACISE) posiciona-se em defesa das propostas de Jorge e pede uma nova reunião do grupo que formulou a proposta para rediscutirem o assunto com a presença da Fiesp/Ciesp. Amauri encaminha o assunto para agendamento urgente de uma reunião com a presença da Cetesb, Sabesp e demais partes interessadas para discussão e obtenção de consenso sobre a meta de qualidade para o trecho de Classe 2 do rio Tietê que contribui diretamente para os reservatórios do SPAT;

4. Sobre as áreas de intervenção – Edson (Guarulhos) questiona sobre a definição de ARA1, sendo esclarecido pelo coordenador e integrantes do GT que a apresentação era apenas uma síntese e que o texto da minuta define ARA 1 da forma levantada por Edson;

5. No Capítulo que trata de Licenciamento, Regularização, Compensação e Fiscalização, Neusa (SMA) questiona o texto do artigo 53, §1º e sugere exclusão de parte da frase "(...) delegado pelo órgão licenciador". Os presentes concordam com a sugestão e surge um questionamento sobre a palavra "poderão" licenciar neste artigo, no entanto, Neusa esclarece que a Lei Complementar nº 140 é clara e garante que os municípios poderão receber a delegação através dos condicionantes estabelecidos em Deliberação do CONSEMA.

6. Questiona-se o artigo 57 quanto à forma de intercalar as plantações em ARO – o que conflitaria com a legislação federal. Darcy (DAEE) faz algumas considerações e relata sua experiência com pesquisa da agricultura na região e sugere a inserção do conceito de arranjo produtivo legal. Amauri informa sobre o tipo de cultivo em ARO existente na região, voltada fortemente para a produção de flores ornamentais e outras culturas, como produção e cogumelos e solicita a Cesar (Sindicato Rural) para explicar com mais detalhes a discussão sobre o tema. César esclarece que aquela forma intercalar faz parte da cultura agrícola da região e a incluímos apenas na definição do que seria manejo de vegetação – não isentando a obrigatoriedade de análise e aprovação pelo órgão licenciador;

7. Sobre as disposições transitórias, Neusa apresenta discordância com a FABHAT como órgão técnico, afirmando não haver recursos suficientes para que este órgão assuma tecnicamente esta função. Amauri explicou que a legislação dá essas atribuições à Agência e todos os esforços devem ser no sentido efetivar tal comando legal;

8. Encerrada a apresentação e os esclarecimentos, Amauri reitera o encaminhamento da proposta de uma nova discussão da qualidade da água (vide item 3) com o grupo técnico formado para tal;

9. Ester (APU) sugere a inclusão de uma cláusula que fale sobre o controle de riscos, vulnerabilidade e resiliência – para ela o texto da lei deve abordar este assunto;

10. Jorge propõe a inclusão de nova redação aos artigos 33 e 34; Amauri sugere que a discussão desses artigos seja feita na reunião do grupo técnico da qualidade da água;

11. Carlos (Sindicato dos Arquitetos) registra que o processo de discussão da lei não foi amplamente divulgado; Amauri esclarece que o processo para elaboração da proposta de minuta de lei foi amplamente divulgado e teve ampla participação dos 3 segmentos; Romildo (Mogi das Cruzes) afirma que houve dezenas de reuniões na região, com ampla participação dos três segmentos para a discussão do PDPA e da minuta de lei.

12. Edson registrou sua insatisfação quanto à falta de discussão sobre a minuta de Anteprojeto de Lei para a APRM dos Sistemas Isolados de Cabuçu e Tanque Grande. Considera que esse assunto não recebe a atenção devida, tendo em vista a contratação do IPT para os trabalhos ter sido para as duas minutas; Cristiane (Guarulhos) ressalta a diferença do Sistema Produtor Isolado que não tem sua operação realizada pela Sabesp e, portanto, a proposta da minuta do ATC não contempla Guarulhos;

13. Amauri destaca que o projeto dos Sistemas Isolados não foi devidamente discutido e sugere que o GT volte a discutir a minuta proposta à luz do texto da ATC. Propõe postergar a discussão e tentar encaminhá-lo à plenária do CBH-AT prevista para fevereiro/2014;

14. Amauri encaminha a proposta de manifestação da CT-PA para a aprovação da minuta de anteprojeto de lei da APRM-ATC, com a alteração aprovada para o artigo 53, com apenas uma possível alteração a ser efetuada no artigo 6º - Meta de Qualidade da Água, mediante definição a reunião técnica prevista para 10 de dezembro. Apresenta aminuta de deliberação e solicita a manifestação aos representantes da Câmara Técnica sobre a minuta de anteprojeto de lei proposta bem como sobre a minuta de deliberação sugerida, ambas aprovadas por maioria de votos, registrada apenas uma abstenção, da Ciesp.